



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 164/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano dos Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja adotada medidas de segurança na AV.Renato monteiro n.º 200, no Bairro Village, nas mediações da Igreja Vida Nova Church e demais estabelecimentos.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja adotada medidas de segurança na AV.Renato monteiro n.º 200, no Bairro Village, nas mediações da Igreja Vida Nova Church e demais estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a adoção de medidas de segurança viária na Avenida Renato Monteiro, nº 200, no Bairro Village, especialmente nas proximidades da Igreja Vida Nova Church e demais estabelecimentos comerciais e comunitários situados na região.

Trata-se de uma área com grande fluxo de pessoas e veículos, principalmente nos dias e horários de culto e eventos religiosos, quando há concentração significativa de fiéis, pedestres e veículos estacionados, o que gera transtornos no trânsito local, riscos de acidentes e dificuldades de circulação para moradores, visitantes e condutores que trafegam pela via.

A ausência de sinalização adequada, como faixas de pedestres, redutores de velocidade, placas de advertência ou orientação de estacionamento, contribui para o agravamento da situação, colocando em risco a segurança dos transeuntes, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, faz-se necessária e urgente a implementação de medidas preventivas e organizacionais, tais como:

- Instalação de sinalização vertical e horizontal;
- Implantação de redutores de velocidade (“quebra-molas”) ou lombadas eletrônicas;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

- Estudo de viabilidade para mão única ou rotas alternativas nos horários de maior fluxo;
- Presença eventual de agentes de trânsito em dias de eventos;
- Campanhas de conscientização para condutores e pedestres.

A adoção dessas medidas visa garantir a segurança, fluidez e ordenamento do trânsito, além de preservar a integridade física dos frequentadores e moradores do entorno, promovendo maior qualidade de vida para todos.

Porto Real, 16 de junho de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autora

Assinam como Coautores:

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| • Anderson Martins Florentino | • Jonas Fernando da Silva |
| • Claudio Luis Guimarães | • Luís Fernando da Silva |
| • Fábio Nunes Maia | • Philippe de Paula Paiva |
| • Leonardo Odilon de Novais | • Renan Márcio de Jesus Silva |
| • Henry de Carvalho Nunes | |

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

